

SÍNTESE: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias no - orçamento vigente e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIZZADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e em Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

0200 - Gabinete do Prefeito	
0202 - Assessorias Diretas	
3.1.1.1 - 016 - Pessoal Civil	Cr\$ 60.000,00
0300 - Departamento de Administração	
0301 - Serviços Gerais	
3.1.1.1 - 022 - Pessoal Civil	Cr\$ 90.000,00
3.2.8.0 - 029 - Contribuição p/ Formação do Patrimônio do	
Servidor Público - PASEP.	Cr\$ 600.000,00
0302 - Serviço de Pessoal	
3.1.1.1 - 031 - Pessoal Civil	Cr\$ 30.000,00
3.1.1.3 - 032 - Obrigações Patronais.	Cr\$ 200.000,00
0400 - Departamento de Educação e Cultura	
0401 - Serviços de Ensino de Primeiro Grau	
3.1.1.1 - 049 - Pessoal Civil	Cr\$ 250.000,00
0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar	
0702 - Serviços de Saneamento	
3.1.1.1 - 074 - Pessoal Civil	Cr\$ 100.000,00
0800 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
0801 - Serviços de Obras e Administração	
3.1.1.1 - 089 - Pessoal Civil	Cr\$ 360.000,00
3.1.3.1 - 082 - Remuneração de Serviços Pessoais.	Cr\$ 800.000,00

Segue.....

anexação da Lei nº 031/88

0802 - Serviços Industriais

3.1.1.1 - 084 - Pessoal Civil Cx\$ 70.000,00

0900 - Departamento Rodoviário Municipal

0901 - Serviço Rodoviário Municipal

3.1.1.1 - 091 - Pessoal Civil Cx\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos abertos, serão os oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0600 - Departamento de Educação e Cultura

0601 - Serviços de Ensino de Primeiro Grau

4.1.1.0 - 055 - Obras e Instalações Cx\$ 2.760.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte dias do mês de outubro do ano de um mil, novecentos e oitenta e oito.



OTAVIO MADRISON
Prefeito Municipal
em Exercício